



As portarias podem ser encontradas diretamente pelo SEI por qualquer pessoa.

Siga o link:

http://sei.ufam.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_pesquisar&id_orgao_publicacao=0

Escreva o que procura entre aspas (um nome, por exemplo), seja breve e específico.

Em "Unidade Responsável", aperte "GR" no teclado para escolher automaticamente Gabinete do Reitor.

Escolha Portaria em: "Tipo do Documento".

Clique em pesquisar.

Se já souber o número, selecione apenas Portaria em Tipo do Documento e insira o número no espaço indicado.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2193, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO o art. 5º, inciso X, Estatuto da UFAM, que prevê que a universidade se organizará com o princípio da garantia de padrão de qualidade;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XIV do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 12/2025 – CONSAD, que estabelece a Política de Gestão de Processos da UFAM;

CONSIDERANDO o processo de trabalho mapeado e a anuência das unidades envolvidas, conforme Processo SEI nº 23105.023806/2025-60,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Universidade Federal do Amazonas (UFAM), o processo **PR.PROPLAN.DEPI.003 - Reestruturação de Unidades Administrativas e Acadêmicas**, que passa a ser executado conforme o fluxo, as responsabilidades e os critérios estabelecidos em sua modelagem aprovada pelos agentes do processo.

Art. 2º. O processo instituído terá como unidade gestora o **Departamento de Estruturação e Processos Institucionais (DEPI)**, subordinado à **Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (PROPLAN)**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 06/10/2025, às 10:28, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,

informando o código verificador **2798275** e o código CRC **52123DF7**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2194, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO o art. 5º, inciso X, Estatuto da UFAM, que prevê que a universidade se organizará com o princípio da garantia de padrão de qualidade;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XIV do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 12/2025 – CONSAD, que estabelece a Política de Gestão de Processos da UFAM;

CONSIDERANDO o processo de trabalho mapeado e a anuência das unidades envolvidas, conforme Processo SEI nº 23105.023775/2025-47,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Universidade Federal do Amazonas (UFAM), o processo **PR.PROPLAN.DEPI.002 - Execução do Plano de Gestão de Riscos**, que passa a ser executado conforme o fluxo, as responsabilidades e os critérios estabelecidos em sua modelagem aprovada pelos agentes do processo.

Art. 2º. O processo instituído terá como unidade gestora o **Departamento de Estruturação e Processos Institucionais (DEPI)**, subordinado à **Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (PROPLAN)**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 06/10/2025, às 10:28, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2798349** e o código CRC **952550CB**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2290, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o que dispõe o *caput* do Artigo 9º e seu § 1º da Resolução Nº 017/2014 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE c/c o Artigo 38 da Lei Nº 8.112/1990;

CONSIDERANDO a indicação contida nos termos do OFÍCIO Nº 074/2025 - PROPESP/UFAM e demais instruções do Processo SEI nº 23105.034296/2025-56,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 11 de setembro de 2025 até 10 de setembro de 2027, os (as) servidores (as) abaixo a fim de compor a COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS – PPGL, conforme OFÍCIO Nº 074/2025 - PROPESP/UFAM:

Coordenador (a):

ADRIANA CRISTINA AGUIAR RODRIGUES

Vice-Coordenador (a) (Substituto (a) Legal):

PRISCILA VASQUES CASTRO DANTAS

Membros:

SORAYA PAIVA CHAIN

SANDERSON CASTRO SOARES DE OLIVEIRA

Art. 2º. INSTITUIR a Função de Coordenação de Curso – FCC ao (à) Coordenador (a) do PPGL, a contar de 11 de setembro de 2025.

Art. 3º. CONVALIDAR os atos praticados pela Coordenação acima designada, **a contar de 11 de setembro de 2025.**

Art. 4º. RECOMENDAR que a Coordenação por este ato designada preste estrita observância ao prazo dos mandatos de seus membros constitutivos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

REITORA

(Assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 10/10/2025, às 11:07, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2827167** e o código CRC **9E31F9C0**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2311, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23105.033694/2025-55, datado de 31/07/2025, que trata do horário especial da servidora IVANISE DE SOUZA PINHEIRO por ter dependente portador de deficiência;

CONSIDERANDO a necessidade comprovada por junta médica oficial da Unidade SIASS/UFAM, conforme o Laudo Médico Pericial n.º 127.690/2025, de 24/09/2025;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 98, § 3º, da Lei nº 8.112/90,

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR a concessão de horário especial de 04 (quatro) horas diárias de trabalho, sem exigência de compensação de horário, nos termos do Art. 98, § 3º, da Lei nº 8.112/90, a servidora **IVANISE DE SOUZA PINHEIRO**, matrícula SIAPE n.º 1433691, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotado no Hospital Universitário Getúlio Vargas – HUGV/UFAM.

Art. 2º. ESTABELECER que a servidora deverá retornar à junta médica oficial para reavaliação do dependente em **24/09/2029**, conforme orientação contida no laudo médico pericial apenso aos autos do processo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER**, Reitora, em 06/10/2025, às 17:13, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2819205** e o código CRC **2EDCB7BA**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2321, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO o art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112/1990, que prevê a remoção de ofício no interesse da Administração, e o disposto na Resolução nº 031/2021 – CONSAD, que regulamenta o Plano de Mobilidade dos Servidores da UFAM;

CONSIDERANDO a instrução dos autos do processo nº 23105.035778/2025-23;

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR a remoção de Ofício, no interesse da Administração, do(a) servidor(a) WALDRIANE NASCIMENTO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2378354, ocupante do cargo de Assistente Social, de sua lotação na Faculdade de Medicina - FM para Chefia de Gabinete - CG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 30/09/2025, às 20:43, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2821784** e o código CRC **8FD122BA**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2322, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO o art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112/1990, que prevê a remoção de ofício no interesse da Administração, e o disposto na Resolução nº 031/2021 – CONSAD, que regulamenta o Plano de Mobilidade dos Servidores da UFAM;

CONSIDERANDO a instrução dos autos do processo nº 23105.035778/2025-23;

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR a remoção de Ofício, no interesse da Administração, do(a) servidor(a) RICARDO PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1154309, ocupante do cargo de Psicólogo, de sua lotação na Faculdade de Medicina - FM para Chefia de Gabinete - CG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 30/09/2025, às 20:43, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2821823** e o código CRC **6E3DD3CE**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2323, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO o art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112/1990, que prevê a remoção de ofício no interesse da Administração, e o disposto na Resolução nº 031/2021 – CONSAD, que regulamenta o Plano de Mobilidade dos Servidores da UFAM;

CONSIDERANDO a instrução dos autos do processo nº 23105.035778/2025-23;

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR a remoção de Ofício, no interesse da Administração, do(a) servidor(a) MANASSÉS IBERNON MAIA, matrícula SIAPE nº 1662105, ocupante do cargo de Engenheiro-Área, de sua lotação na Prefeitura do Campus Universitário - PCU para Chefia de Gabinete - CG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 30/09/2025, às 20:44, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2821834** e o código CRC **76D3122C**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2330, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Nº 9.991/2019, a Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME Nº 021/2021-ME, a Resolução Nº 027/2019 – CONSUNI, a Lei 8112/1990 e Edital PROGESP Nº 001/2025;

CONSIDERANDO os termos do Parecer 23105.018589/2025-96 Cláudia Pinheiro Magalhães (2822478) da Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo em Educação e demais instruções do Processo SEI nº 23105.018589/2025-96,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **CLAUDIA PINHEIRO MAGALHÃES**, lotado(a) no Departamento de Saúde e Qualidade de Vida DSQV/PROGESP para cursar Mestrado do Programa de Pós-graduação em Administração de Empresa, na Universidade MUST / Flórida-EUA, durante o período de **05/10/2025 a 04/10/2027**.

Art. 2º DETERMINAR que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, **no prazo de até 30 (trinta) dias** da data de retorno às atividades, devendo entregar à sua Chefia Imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo Único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao(à) servidor(a) o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º RECOMENDAR ao(à) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo Único do Artigo 2º desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 06/10/2025, às 16:41, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2824055** e o código CRC **7A0130CB**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2343, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO o Plano de Dados Abertos da UFAM e demais instruções contidas nos autos SEI nº 23105.035437/2025-58.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os(as) servidores(as) listados(as) abaixo, como representantes dos pontos focais, conforme previsto no "item 5" e "apêndice B" do Plano de Dados Abertos da UFAM.

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO MONITORAMENTO:

RAFAEL LIMA MEDEIROS FERREIRA (Escritório de Proteção de Dados Pessoais), Siape: 2160240

É responsabilidade do servidor: monitorar a disponibilização dos dados no portal institucional.

SERVIDORES REPRESENTANTES DOS PONTOS FOCALIS:

ADRIANA DOROTEU DANTAS, Siape: 1864441 (Centro de Educação à Distância)

ALINE GOMES DE MORAES, Siape: 3275169 (Pró-Reitoria de Inovação Tecnológica)

ALINE SILVA SOUZA, Siape: 1080967 (Arquivo Central)

DAIANA KLICIA QUEIROZ DE SOUZA, Siape: 3044557 (Comissão Permanente de Concurso)

FERNANDA DA SILVA MOREIRA, Siape: 3377468 (Assessoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais)

JEANNE KHRISS MOTA DA ROCHA DUARTE, Siape: 3392703 (Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas)

MARIA DO CARMO COSTA SILVA, Siape: 1453144 (Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação)

RENATA DA COSTA PINHEIRO, Siape: 1659864 (Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor Federal)

RITA CINTIA VIEIRA PASSOS, Siape: 3641805 (Editora)

INGRID LARA SANTANA LIMA, Siape: 1384135 (Pró-Reitoria de Extensão)

KAMILLA PEREIRA SILVA, Siape: 1055956 (Biblioteca Central)

LARISSA TORBEY PEREIRA POMPEU, Siape: 2387658 (Pró-Reitoria de Assistência Estudantil)

NATALY CARNEIRO DE SOUZA, Siape: 3394084 (Assessoria de Comunicação)

ROBERTO ALBUQUERQUE PINHEIRO JUNIOR, Siape: 3410886 (Corregedoria Setorial)

YARA CLÁUDIA RENOVATO DOS SANTOS, Siape: 6401331 (Pró-Reitoria de Ensino de Graduação)

São responsabilidades dos servidores representantes dos pontos focais: participar das ações de capacitação e utilizar o Manual de Catalogação para realizar o cadastro, manutenção e revisão dos conjuntos de dados no portal institucional.

Art. 2º REVOGAR os termos da Portaria GR nº 24, de 07 de janeiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 08/01/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 10/10/2025, às 11:21, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2828286** e o código CRC **94D23BA2**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2346, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Nº 9.991/2019, a Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME Nº 021/2021-ME, a Resolução Nº 027/2019 – CONSUNI, a Lei 8112/1990 e Edital PROGESP Nº 001/2025;

CONSIDERANDO os termos do Parecer CPPD Afastamento para Pós-Doutorado Danielly O. Inomata (2825959) da Comissão Permanente de Pessoal Docente e demais instruções do Processo SEI nº 23105.043084/2025-60,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **DANIELLY OLIVEIRA INOMATA**, lotado(a) na Faculdade de Informação e Comunicação - FIC, para realização de estágio pós-doutoral junto ao Programa de Pós-Graduação Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCI) da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (Unesp), campus Marília/ SP, durante o **período de 03/11/2025 a 02/11/2026**.

Art. 2º DETERMINAR que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, **no prazo de até 30 (trinta) dias** da data de retorno às atividades, devendo entregar à sua Chefia Imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo Único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao(à) servidor(a) o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º RECOMENDAR ao(à) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo Único do Artigo 2º desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 10/10/2025, às 10:54, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2828445** e o código CRC **0476FABB**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2353, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025 , publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025 , e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO as instruções contidas nos autos do Processo SEI nº 23105.002147/2024-47,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR os (as) servidores (as) docentes abaixo nominados como representantes do **Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente da Universidade Federal - Humaitá IEAA/UFAM**, junto à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação – CPPG, conforme Art. 3º da Resolução nº 009/2006-CONSAD, por 1 (um) ano, podendo serem reconduzidos por igual período.

Representante Titular:

ELIZABETH TAVARES PIMENTEL

Representante Suplente:

RENATO ABREU LIMA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 10/10/2025, às 10:51, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2829535** e o código CRC **70D8152F**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2355, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a previsão contida na Lei Nº 9.327/1996, de 09/12/1996, que dispõe sobre a condução de veículo oficial;

CONSIDERANDO o teor do Despacho Ateste e Inclusão de Servidores (2827074), datado de 02 de outubro de 2025, protocolizado sob o Processo SEI nº 23105.042573/2025-02, subscrito pela Comissão Permanente de Concursos,

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR os (as) servidores (as) abaixo listados (as), lotados (as) na Comissão Permanente de Concursos, a conduzirem os veículos pertencentes à frota oficial da Universidade Federal do Amazonas – UFAM, de acordo com as normas vigentes:

1) FELIPE ANDRÉ SOUZA DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 2097351, Carteira de Habilitação nº 05510551308, Categoria B;

2) JOSÉ AUGUSTO BARRETO, Matrícula SIAPE nº 3286137, Carteira de Habilitação nº 01911158846, Categoria AD; e

3) MAIKE DOS SANTOS RIBEIRO, Matrícula SIAPE nº 2748095, Carteira de Habilitação nº 02007878986, Categoria B.

Art. 2º. ADVERTIR que os (as) servidores (as) autorizados (as) a conduzirem os veículos oficiais da Universidade Federal do Amazonas – UFAM responderão civil, penal e administrativamente pelo eventual exercício irregular das atribuições que ora lhes são conferidas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 10/10/2025, às 10:46, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2356, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a previsão contida no *caput* do Art. 4º da Resolução Nº 026/2008, datada de 30 de setembro de 2008, do Conselho Universitário;

CONSIDERANDO a previsão contida no *caput* do Art. 1º da Resolução Nº 010/2020, datada de 27 de outubro de 2020, do Conselho Universitário;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.027877/2025-31, que traz por objeto o pedido de designação da Comissão de Concurso para a Carreira do Magistério Superior da Faculdade de Tecnologia,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR a COMISSÃO DE CONCURSO PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR – CCCMS da Faculdade de Tecnologia, cujas atribuições estão especificadas na Resolução Nº 026/2008 – CONSUNI, com os (as) servidores (as) abaixo designados (as):

PRESIDENTE:

Prof(a). Dr(a). GERMANA DE VASCONCELOS DUARTE – FT
Matrícula SIAPE nº 1184679

MEMBROS:

Prof(a). Dr(a). LARISSA ALBUQUERQUE DE ALENCAR – FT
Matrícula SIAPE nº 4613385

Prof(a). Dr(a). ANDRÉ JUN MIKI – FT
Matrícula SIAPE nº 1378686

SUPLENTE:

Prof(a). Me(a). MIGUEL GRIMM DO NASCIMENTO – FT
Matrícula SIAPE nº 0268024

Prof(a). Dr(a). HELDER CRUZ DA SILVA – FT

Art. 2º. INFORMAR que a vigência desta Comissão de Concurso para a Carreira do Magistério Superior – CCCMS é de 02 (dois) anos, **a contar da data de 03 de outubro de 2025 até 03 de outubro de 2027.**

Art. 3º. Convalidar os atos já praticados pela CCCMS, a partir de 03/10/2025.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 10/10/2025, às 11:05, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2830102** e o código CRC **9D7F3C2B**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2357, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a indicação contida nos termos do OFÍCIO Nº 77/2025 - PROPESP/UFAM e demais instruções do Processo SEI nº 23105.042024/2025-20,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR, com os (as) servidores (as) abaixo nominados (as), a **Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia - PPGBIOTEC**, para mandato de **01/10/2025 a 30/04/2026**, conforme OFÍCIO Nº 77/2025 - PROPESP/UFAM:

Coordenador (a):

RITA DE CÁSSIA SARAIVA NUNOMURA

Vice-Coordenador (a) (Substituto (a) Legal):

EDMAR VAZ DE ANDRADE

Membros:

GILVAN FERREIRA DA SILVA

LUIS ANDRE MORAIS MARIUBA

Art. 2º. R E C O M E N D A R que a Coordenação por este ato designada preste estrita observância ao prazo dos mandatos de seus membros constitutivos.

Art. 3º. CONVALIDAR os atos praticados pela Coordenação, no exercício da função, a partir de 01/10/2025

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 10/10/2025, às 11:17, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2831221** e o código CRC **EDED7090**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Vice-Reitor

PORTARIA Nº 2359, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no Diário Oficial da União em 10/07/2025, seção 1, página 34,

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 23105.032521/2025-10, que trata da reversão da aposentadoria da servidora Angela Soares Viana;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, publicada no DOU do dia subsequente, que dispõe sobre a estruturação dos Cargos Técnico–Administrativos em Educação – PCCTAE, no âmbito das Instituições Federais de Ensino, vinculados ao Ministério da Educação;

CONSIDERANDO a Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 3 de junho de 2025, que dispõe sobre a alteração da remuneração de servidores e empregados públicos do Poder Executivo Federal e de outras providências;

CONSIDERANDO que o Capítulo L da Lei nº 15.141/2025 trata especificamente do Plano de Carreira dos Cargos Técnico–Administrativos em Educação (PCCTAE), instituído pela Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e regulamenta os critérios de enquadramento dos servidores;

R E S O L V E:

Art. 1º ENQUADRAR a servidora Angela Soares Viana, matrícula SIAPE nº 401263, cargo Copeira, Classe B, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 16, no Padrão de Vencimento 19, em razão da reversão de sua aposentadoria, conforme disposto na Lei nº 15.141/2025.

Art. 2º ESTABELECER que o enquadramento passe a contar a partir de 02/10/2025, data do início das atividades.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 09/10/2025, às 10:34, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2831662** e o código CRC **A3B6DB24**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2361, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a previsão contida no Parágrafo 1º do Art. 1º do Decreto Nº 1.387/1995, de 07 de fevereiro de 1995; e nos termos da Portaria Nº 404/2009 do Ministério da Educação;

CONSIDERANDO a anuência da unidade de lotação e demais instruções do Processo SEI nº 23105.042718/2025-67, de interesse do(a) servidor(a) Gilsirene Scantelbury de Almeida,

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento do país do(a) servidor(a) **GILSIRENE SCANTELBURY DE ALMEIDA**, lotado(a) na Escola de Enfermagem de Manaus – EEM, a fim de realizar capacitação em Projeto de Pesquisa em Saúde na qual a Escola de Enfermagem de Manaus está inserida por meio da Cooperação Técnica existente com a Escola Superior de Enfermagem do Porto; Realizar Visita Técnica à Unidade de Investigação da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra e ao Centro Politécnico de Bragança com o objetivo de otimizar o Termo de Cooperação Técnica existente entre as IES; Ministras uma aula no Curso de Enfermagem com o Tema: Compartilhando Saúde na Comunidade; Fomentar a possibilidade de dupla certificação de nossos estudantes que participarem de mobilidade acadêmica; Participar da reunião no Núcleo de Pesquisa apresentando a pesquisa com o tema: Aplicabilidade das Intervenções de Enfermagem de um subconjunto terminológico da CIPE no cuidado a indígenas acometidos por Doença Renal Crônica; Articular com o grupo de pesquisa atividades conjuntas no campo da Saúde Coletiva; Consolidar a participação do grupo de pesquisa das IES; Formalizar a participação de doutorandos no semestre de 2026/2, a serem realizados nas cidades de Porto, Coimbra, Bragança e Lisboa, Portugal, **no período de 20/10/2025 a 04/11/2025, com ônus limitado à Administração Pública Federal.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 06/10/2025, às 16:32, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2832085** e o código CRC **CBD2A304**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2362, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência conferida pelo inciso XIV do artigo 19 do Estatuto da UFAM; a Resolução 022/2007 do CONSEPE; a Resolução 647/2020 e Resolução 706/2023, ambas do CNS/MS;

CONSIDERANDO a instrução do processo 23105.003077/2024-44,

RESOLVE:

Art. 1º RECOMPOR, para o quadriênio **2024-2028**, os membros abaixo nominados(as) à composição do Comitê de Ética em Pesquisa - CEP, no âmbito da Universidade Federal do Amazonas - UFAM:

Coordenadora:

Profª. Eliana Maria Pereira da Fonseca - FD

Vice - Coordenadora:

Profª. Maria Emília de Oliveira Pereira Abbud - FIC

Membros:

Profª. Alaidistânia Aparecida Ferreira - EEM

Profª. Aline Arcanjo Gomes - FEFF

Prof. Álvaro Hafiz Cury - FAO

Prof. André Luiz de Carvalho Braule Pinto - FAPSI

Profª. Andreza Gomes Weil - DSS

Prof. Arnaldo Donisete de Souza - FES

Profª. Cláudia Andréa Corrêa Garcia Simões - FAO

Prof. Edson Batista dos Santos Júnior - EEM

Profª. Eliana Maria Pereira da Fonseca - FD

Prof. Esmeraldino Monteiro de Figueiredo Neto - FEFF

Profª. Hellen Bastos Gomes - IFCHS

Profª. Ida de Fátima de Castro Amorim - FEFF

Prof. Jonas Byk - FM

Prof. José Luiz de Souza Pio - ICOMP

Profª. Leíla Inês de Aguiar Raposo da Câmara Coelho - FCF

Profª. Lidiany de Lima Cavalcante - IFCHS

Prof^a. Luciana Botinelly Mendonça Fujimoto – FM
Prof^a. Lucilene Ferreira Melo – DSS
Prof^a. Maria de Jesus Campos de Souza Belém - FACED
Prof^a. Maria Emília de Oliveira Pereira Abbud - FIC
Prof^a. Minerva Leopoldina de Castro Amorim - FEFF
Prof^o Pedro Rodolfo Fernandes da Silva - IFCHS
Prof^a. Pollyanna Oliveira Medina - FAO
TAE Rebeca Pevas Lima de Freitas - FAPSI
Prof^o. Rogério da Cruz Gonçalves - FES
Prof^a. Rosana Barbosa de Castro Lopes - FCA
Prof. Ronilson Ferreira Freitas - FM
Prof^a. Sibele Naiara Ferreira Germano - EEM
Prof. Wagner Paiva Araújo - FACED

Representantes externos:

Pedag. Ana Cláudia Ruiz Castro – SEDUC
Prof^a. Flor Ernestina Martinez Espinosa – FIOCRUZ

Representantes de Participantes de Pesquisa

Hellyngton Monteiro de Moura (Titular) – Conselho Municipal de Saúde
Marília Muniz Cavalcante (Suplente) - Liga Amazonense Contra o Câncer - LACC
Milton César de Moraes (Titular) - Associação dos Deficientes Visuais do Amazonas - ADVAM
Sanellva Sheilla Rocha (Titular) - Liga Amazonense Contra o Câncer - LACC

Secretária:

Rita Fernanda Palheta Abineã da Silva

Art. 2º ATRIBUIR carga horária de 20 (vinte) horas semanais à Coordenação e Vice - Coordenação, e de 04 (quatro) horas semanais aos demais conselheiros para o desempenho das atividades relacionadas ao CEP/UFAM.

Art. 3º O mandato dos Representantes dos Participantes de Pesquisa - RPPs será de 03 (três) anos, consoante disciplinado na Resolução 647/2020 - CNS/MS.

Art. 4º As atividades inerentes ao CEP/UFAM serão desempenhadas em conformidade com o seu regimento interno, com as normas técnicas e outras correlatas oriundas do Conselho Nacional de Saúde - CNS.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 807/2025, datada de 22 de abril de 2025 e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 22/04/2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 06/10/2025, às 18:34, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,

informando o código verificador **2832117** e o código CRC **A22E2712**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2363, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 7º e 17º do Decreto Nº 10.426/2020, de 16 de julho de 2020 e suas posteriores alterações, que dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da Administração Pública Federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de Termo de Execução Descentralizada;

CONSIDERANDO a instrução dos autos do Processo SEI nº 23105.039254/2025-10,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) a fim de coordenarem a execução dos recursos oriundos do Termo de Execução Descentralizada – TED Nº 981319/2025 – Circuito Amazônico:

I. Coordenador (a):

FLÁVIA MELO DA CUNHA – PROEXT

Matrícula SIAPE: 2699594

II. Suplente:

LUANY OLIVEIRA DE ALMEIDA – PROEXT

Matrícula SIAPE: 1749615

Art. 2º. Os (as) servidores (as) por este ato designados (as) terão as seguintes incumbências, além de outras necessárias à fiel execução dos recursos oriundos do TED:

I. Observar o cumprimento dos dispostos nos instrumentos legais que tratam sobre *Termos de Execução Descentralizada* – TED;

II. Elaborar o Plano de Trabalho e demais documentos necessários à descentralização;

III. Planejar as contratações e indicar a compatibilidade dos valores propostos com o preço de mercado;

IV. Executar os créditos orçamentários em estrita observância ao Plano de Trabalho e aos objetivos, políticas e metas pactuadas;

V. Acompanhar a execução dos créditos orçamentários e dos recursos financeiros recebidos;

VI. Supervisionar as atividades e a equipe do Projeto;

VII. Atender às diligências requeridas pela Unidade Descentralizadora relativas ao Projeto em apreço;

VIII. Controlar os prazos de execução da Descentralização;

IX. Apresentar tempestivamente o Relatório de Cumprimento do Objeto (RCO) e outros documentos relativos à prestação de contas ao Descentralizador e aos Órgãos de Controle quando solicitados;

X. Zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional; e

XI. Citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto da Descentralização, quando necessário.

Art. 3º. ALERTAR aos (às) designados (as) que responderão administrativa, civil e penalmente por todos os atos decorrentes da irregular aplicação dos recursos oriundos da celebração do presente Termo de Execução Descentralizada.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 06/10/2025, às 16:39, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2832277** e o código CRC **051C6B51**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2364, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 01 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União em 02 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, em caráter efetivo no quadro de pessoal da Universidade Federal do Amazonas, nos termos do Art. 9º, inciso I da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(s) candidato(s) relacionado(s), habilitado(s) em Concurso Público de Provas objeto do Edital nº. 15/2024, para provimento de Cargo da Carreira de Técnico Administrativo em Educação - TAE, Nível E (Nível Superior), em regime de 40 (quarenta) horas semanais:

NOME	CARGO	LOCAL	LISTA	CÓDIGO
ÁDRIA MARINHO DA SILVA	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	MANAUS	AMPLA CONCORRÊNCIA	748399

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER**, Reitora, em 06/10/2025, às 16:26, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2832337** e o código CRC **0923EDBE**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2365, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1564/2025, datada de 09 de julho de 2025, e publicada no Diário Oficial da União do dia 10 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23105.041114/2025-01, protocolado em 03/10/2025, que trata da Aceleração da Progressão por Capacitação da servidora TAYNÁ FERREIRA MACHADO, lotada na Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional – PROPLAN/UFAM;

CONSIDERANDO o § 3º e § 4º do Artigo 10-B da Lei Nº 11.091/2005, Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação/PCCTAE, incluído pela Lei Nº 15.141/2025, **com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025**;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 1/2025/CNS, de 06/02/2025, que registra o entendimento firmado pela Comissão Nacional de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (CNS) acerca da aplicação da Medida Provisória Nº 1.286/2024;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 31887/2025/MGI, de 05/08/2025, que contém o posicionamento conclusivo da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP/MGI acerca da aplicação da Medida Provisória Nº 1.286/2024;

CONSIDERANDO que a servidora obteve a **1ª Aceleração** e a **2ª Aceleração**, por meio da Portaria Nº 1042/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER à servidora **TAYNÁ FERREIRA MACHADO**, Matrícula SIAPE nº 2858036, ocupante do cargo de **Economista, Classe E, Padrão de Vencimento 9, ACELERAÇÃO DA PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO**, para o **Padrão de Vencimento 10**, relativo à **3ª Aceleração**, referente ao interstício de **22/04/2019 a 22/04/2024**, de acordo com as ações de desenvolvimento apresentadas na tabela abaixo:

Ações de desenvolvimento	Carga Horária/CH	Realização
Autoconhecimento e Desenvolvimento Pessoal	173 horas	18/09/2025 a 02/10/2025
Total	173h	-

Art. 2º. ESTABELECER que o **efeito financeiro** ocorra a partir do dia **03/10/2025**, data de apresentação do respectivo requerimento, uma vez atendidas todas as condições exigidas, conforme o Artigo 10-B da Lei Nº 11.091/2005, incluído pela Lei Nº 15.141/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 09/10/2025, às 10:32, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2832388** e o código CRC **F1806685**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2366, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

O **VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1564/2025, datada de 09 de julho de 2025, e publicada no Diário Oficial da União do dia 10 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 177/2025/FLET/UFAM, Processo SEI nº 23105.043382/2025-50, protocolado em **30/09/2025**, da servidora JOANA ANGÉLICA FERREIRA MONTEIRO CABRAL STOLLER que solicita **Revisão de Carreira**;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que **eventuais efeitos financeiros** decorrentes da revisão desse novo posicionamento **ficam limitados ao quinquênio anterior ao pedido, em observância à prescrição quinquenal**,

R E S O L V E:

Art. 1º. ALTERAR as Portarias da servidora **JOANA ANGÉLICA FERREIRA MONTEIRO CABRAL STOLLER**, Matrícula SIAPE nº 1886434, que concedeu Progressão, conforme abaixo:

Onde se lê:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria Nº 1592/2023, de 16/08/2023	B2 – ASSISTENTE 2	08/05/2020 a 08/05/2022	28/07/2023	28/07/2023

Leia-se:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria Nº 1592/2023, de 16/08/2023	B2 – ASSISTENTE 2	08/05/2020 a 08/05/2022	08/05/2022	08/05/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA**, Vice-Reitor, em 07/10/2025, às 11:40, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2832483** e o código CRC **91291EF7**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Vice-Reitor

PORTARIA Nº 2367, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.018668/2025-05, protocolado em 19/08/2025, que trata da promoção funcional do servidor ROSENIR DE SOUZA LIRA, lotada na Faculdade de Educação/FACED/UFAM, bem como o parecer favorável da CPPD em 14/05/2025, e ainda Aprovação de Memorial realizada em 14/08/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º, Inciso IV, do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012, e o que estabelece os Incisos I e II, do Artigo 8º da Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU;

CONSIDERANDO que a Classe D de Associado, Nível 4, na qual estava posicionado o docente ROSENIR DE SOUZA LIRA passou a ser designada de Classe C, de Associado, a partir de 01/01/2025, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei n. 12.772/2012, alterado pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **ROSENIR DE SOUZA LIRA**, matrícula SIAPE n.º 0401046, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, de Associado, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível Único da Classe D, de Titular, referente ao interstício de **27/05/2023 a 27/05/2025**, por Avaliação de Desempenho Acadêmico e aprovação de Memorial das Atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão, Gestão Acadêmica e Produção Profissional.

Art. 2º. ESTABELECE que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos necessários à promoção para a Classe D de Titular, **14/08/2025**, data de aprovação do Memorial, conforme previsto no Art. 12, § 3º, inciso IV, alínea "a", "b" "c" e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 08/10/2025, às 17:21, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2832983** e o código CRC **14E89597**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2368, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº 10.861/2004, de 14 de Abril de 2004, que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação das Comissões Setoriais de Avaliação – CSA das Unidades Acadêmicas da Universidade Federal do Amazonas – UFAM;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 23105.053167/2024-86,

R E S O L V E:

Art. 1º. RECOMPOR, com os membros abaixo listados, a **COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO – CSA** da respectiva Unidade Acadêmica, objeto da Portaria GR nº 1218/2025, datada de 04 de junho de 2025:

Instituto de Ciências Biológicas - ICB/UFAM:

Presidente:

Prof. **ELDER NASCIMENTO PEREIRA** - DM/ICB

Membros Docentes:

Profa. **IRLANE MAIA DE OLIVEIRA** - DB/ICB

Prof. **TOMAS HRBEK** - DGEN/ICB

Membros Técnicos Administrativos em Educação - TAEs

ALINE MACHADO PICANÇO - DP/ICB

MÁRIO DA SILVA NUNES - DGEN/ICB

PHILLIP DALBERT DA SILVA CASTRO - DCF/ICB

Membros Discentes:

ANA KAROLINY DA SILVA LIMA - Curso de Tecnologia em Biotecnologia
CAMILA FERNANDA BARROS AMORIM - Curso de Licenciatura em Ciências Naturais
MILENA BRASIL DO MONTE - Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas

Art. 2º. REVOGAR ex nunc as Portarias Nº 1218/2025, datada de 04 de junho de 2025 e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 04/06/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Reitor, em exercício**, em 07/10/2025, às 11:39, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2832991** e o código CRC **410C4E19**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2369, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Especialista, protocolado em 30/09/2025 sob o n.º de Processo 23105.043337/2025-03;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, o decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006, que estabelece a concessão do Incentivo a Qualificação e a nova redação dada pela Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 em seu artigo 41 e o artigo 44 que altera o anexo IV da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

CONSIDERANDO que a Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 3 de junho de 2025, dispõe sobre a alteração da remuneração de servidores e empregados públicos do Poder Executivo Federal e de outras providências;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 13/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME que orienta sobre comprovação de titulação para recebimento de Incentivo à Qualificação,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER o Incentivo à Qualificação ao(à) servidor(a) **PEDRO DA ROCHA FIGUEIREDO**, matrícula SIAPE n.º 3396488, ocupante do Cargo de **Técnico de Tecnologia da Informação**, lotado(a) no(a) Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação - CTIC/UFAM, pela obtenção do título de **ESPECIALISTA** em Segurança do Trabalho, pela Faculdade Ibra de Minas Gerais, em 23/09/2025, **com percentual de 30%.**

Art. 2º ESTABELECE a partir de **30/09/2025**, data de apresentação do respectivo requerimento, uma vez atendidas todas as condições exigidas, conforme Nota Técnica supramencionada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 07/10/2025, às 11:41, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2833040** e o código CRC **D3677615**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Vice-Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/10/2025

PORTARIA Nº 2370, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 21/2025/DCC/UFAM, Processo n. 23105.014104/2025-95, protocolado em **30/09/2025**, do servidor BRUNO BELLAGUARDA BATISTA que solicita **Revisão de Carreira**;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que **eventuais efeitos financeiros** decorrentes da revisão desse novo posicionamento **ficam limitados ao quinquênio anterior ao pedido, em observância à prescrição quinquenal**,

R E S O L V E:

Art.1º A L T E R A R a Portaria do servidor **BRUNO BELLAGUARDA BATISTA**, matrícula SIAPE n. 1255610, que concedeu Progressão, conforme abaixo:

Onde se lê:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 1409, de 21/07/2023	C2 – ADJUNTO 2	23/06/2020 a 23/06/2022	04/11/2022	04/11/2022

Leia-se:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 1409, de 21/07/2023	C2 – ADJUNTO 2	23/06/2020 a 23/06/2022	23/06/2022	23/06/2022

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 07/10/2025, às 11:44, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2833227** e o código CRC **9AB8DA54**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2371, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação da Comissão Setorial de Avaliação – CSA do Instituto de Natureza e Cultura - INC/UFAM;

CONSIDERANDO os termos do OFÍCIO Nº 250/2025/INC/UFAM, datado de 25 de setembro de 2025, protocolizado sob o Processo SEI nº 23105.034734/2025-86,

R E S O L V E:

Art. 1º. RECOMPOR os membros (titulares e suplentes) para comporem a Comissão Setorial de Avaliação - CSA do Instituto de Natureza e Cultura - INC/UFAM:

INSTITUTO DE NATUREZA E CULTURA - INC

Presidente

MARCIA NASCIMENTO PINTO (Docente) - SIAPE: 1551807

Vice-Presidente:

ELIANE APARECIDA FARIA DE PAIVA (Docente) - SIAPE: 2537902

Membros

TAE Dra. **MICHELLE FIRMINO GUIMARÃES** - SIAPE: 1663524

Discente **LEICIANE ROCHA CHUNHA** - Matrícula: 22550269

Discente **GAETHÃ ANUAR DE OLIVEIRA GOMES** - Matrícula: 22402115

Discente **ANA CLÁUDIA MORAIS MARTINS** - Matrícula: 22550271

Suplentes

Discente **ELIZABETE FELIX BATISTA** - Matrícula: 22551378

Discente **IANDRAYNNE IZABELLE SABINO PAULA** - Matrícula: 22550248

Discente **CARLOS EMANOEL MELQUÍADES DE ARAÚJO** - Matrícula: 22353809

Discente **GOEVANE DE SOUZA LOPES** - Matrícula: 21755384

Art. 2º. A CSA, órgão de apoio a CPA, terá como atribuições conduzir os processos de avaliação interna do (s) curso (s) e da Unidade Acadêmica, auxiliar nos processos de avaliação de curso desenvolvido pelo MEC/INEP, sistematizar e prestar informações relativas aos processos de avaliação, articular a avaliação interna do (s) curso (s) com as prioridades da CPA.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Reitor, em exercício**, em 07/10/2025, às 19:06, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2834422** e o código CRC **787141C0**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2372, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a previsão contida nos Incisos IV e V do Art. 1º do Decreto Nº 1.387/1995, de 07 de fevereiro de 1995; no Inciso IV do Art. 102 do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas; e nos termos da Portaria Nº 404/2009 do Ministério da Educação;

CONSIDERANDO a anuência da unidade de lotação e demais instruções do Processo SEI nº 23105.039601/2025-04, de interesse do(a) servidor(a) Iraildes Caldas Torres,

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento do país do(a) servidor(a) **IRAILDES CALDAS TORRES**, Diretor(a) do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais, a fim de participar do Congresso que celebra os 100 anos de Ensino e Investigação do Trabalho Social na América Latina e Caribe, com apresentação de trabalho, a ser realizado na cidade de Santiago, Chile, **no período de 11/10/2025 a 16/10/2025, com ônus limitado à Administração Pública Federal.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA**, Reitor, em exercício, em 07/10/2025, às 19:03, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2834694** e o código CRC **6AF3D927**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2377, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º, inciso V e § 1º, do Decreto Nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995 ;

CONSIDERANDO o PARECER 48/2025 da Coordenação Financeira e Administrativa - PROPESP e demais instruções do Processo SEI nº 23105.039855/2025-14, de interesse do(a) servidor(a) Célia Regina Simonetti Barbalho,

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento do país do(a) servidor(a) **CÉLIA REGINA SIMONETTI BARBALHO**, lotado(a) na Faculdade de Informação e Comunicação – FIC, para participar de um evento na Cidade do México, México, **no período de 26 de outubro a 2 de novembro de 2025, com ônus limitado à Administração Pública Federal.**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Reitor, em exercício**, em 08/10/2025, às 13:07, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2835653** e o código CRC **5DF36204**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2378, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º, inciso V e § 1º, do Decreto Nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995 ;

CONSIDERANDO o PARECER 49/2025 da Coordenação Financeira e Administrativa - PROPESP e demais instruções do Processo SEI nº 23105.041701/2025-92, de interesse do(a) servidor(a) Cicero Augusto Mota Cavalcante,

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento do país do(a) servidor(a) **CICERO AUGUSTO MOTA CAVALCANTE**, lotado(a) no Instituto de Ciências Exatas – ICE, para participar do seminário de pesquisa e proferir palestra na SUSTech, a ser realizado em Shenzhen / China, **no período de 09/10/2025 a 31/10/2025, com ônus limitado à Administração Pública Federal.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Reitor, em exercício**, em 08/10/2025, às 13:06, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2835667** e o código CRC **2940A708**.